



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO Nº 617/12, de 24 de outubro de 2012.

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir um
Crédito Suplementar no valor de R\$
50.000,00 e, dá outras providências.”**

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de
Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 633/11, de 07 de dezembro de 2011;**

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), classificado sob seguinte dotação orçamentária:

05.01 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

04.122.0008.2010 – Manutenção Secretaria Obras e Interior

3.1.90.1100000000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS Pessol 502...R\$ 50.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, o excesso de arrecadação do exercício de 2012.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 24 de outubro de 2012.

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN

Coordenador Geral da Administração.